

## CAPÍTULO 9

# POVOS INDÍGENAS, VIOLÊNCIAS E AS DESIGUALDADES DESCOBERTAS NA PANDEMIA

Jorge Machado; Gabriela Rosa Medeiros

### RESUMO

Os povos indígenas no Brasil estão em alto risco e vulnerabilidade social diante das crises ambientais e ameaças de não indígenas. A pandemia de covid-19, por sua vez, tirou o véu que encobria problemas crônicos de violência e evidenciou desigualdades. Esse capítulo tem como objetivo analisar a piora da situação de vulnerabilidade e as violências sofridas pelos povos indígenas durante a pandemia, que implicaram no agravamento de problemas sociais preexistentes. Esta pesquisa teve como base a análise de 18 relatórios produzidos pelo CIMI de 2003 a 2021 com dados de violência de territórios indígenas de todo país, no tocante à saúde, ao direito territorial e à reprodução da vida. Damos especial atenção ao período pandêmico, que coincide também com a paralisação da política fundiária, quando se registrou aumento de problemas relacionados à saúde, conflitos territoriais, aos assassinatos e aos suicídios.

## INTRODUÇÃO

A pandemia da covid-19 iniciada no Brasil em janeiro de 2020 logo foi sentida entre as populações historicamente afetadas por pandemias e epidemias: os povos indígenas. Muitos destes encontram-se em situação de alto risco e vulnerabilidade social diante de crises ambientais, sanitárias e ameaças territoriais, que se acentuaram a partir de 2020. Essa pandemia também revelou e acentuou problemas crônicos de violência, saúde e evidenciou desigualdades preexistentes, agravadas pelas ameaças aos seus territórios, como demonstram os Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas, cuja série se iniciou em 2003, produzida pelo Observatório de Violência do Conselho Indígena Missionário (CIMI), que analisa anualmente a violência aos indígenas no tocante à saúde, à mortalidade infantil, à desnutrição, ao território e acerca das omissões do Estado brasileiro.

Além dos relatórios do CIMI<sup>40</sup> esta pesquisa se baseou nos levantamentos da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) publicados no Relatório “covid-19 e os Povos Indígenas: o Enfrentamento das Violências durante a Pandemia” e no Painel de Monitoramento da covid-19, do Instituto Socioambiental (ISA), que compilou dados oficiais do Ministério da Saúde e da própria APIB. Esses são os dados mais completos até o momento, suprimindo uma lacuna de conhecimento.

Cabe dizer que ainda se consiste num desafio a coleta de dados de todas as aldeias indígenas espalhadas pelo território brasileiro. Esse importante trabalho de coleta e registro é feito pelo CIMI, com apoio de organizações indígenas, com especial papel da APIB, além de organizações ambientalistas.

As análises desse estudo se centraram em seis tipos de violências: i) assassinatos; ii) suicídios; iii) conflitos relativos a direitos territoriais; iv) invasões, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio; v) morte por desassistência à saúde; e vi) mortalidade infantil. Os dados foram compilados em tabelas e transformados em gráficos, apresentados ao longo do texto.

Com base no estudo dos dados coletados no território, cruzados com outras informações e levantamentos de instituições acadêmicas, informações socioeconômicas e dados epidemiológicos governamentais, este capítulo tem como objetivo analisar a evolução do quadro de violência aos povos indígenas ao longo das últimas duas décadas.

A síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2) impactou, até agosto de 2022, 74.729 pessoas indígenas de 162 povos, de modo a conduzir 1.317 pessoas à morte.<sup>41</sup> No entanto, além dos efeitos diretos provocados pela covid-19, houve também o agravamento de problemas sociais relacionados à saúde, ao território, à segurança alimentar e nutricional e às ações do Estado.

---

40 O acervo de todos os relatórios publicados pode ser encontrado em: Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Observatório da Violência contra os Povos Indígenas no Brasil. Relatórios e edições anteriores. Disponível eletronicamente em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/>

41 Dados do [Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena](#), composto por organizações indígenas de base da APIB, frentes de enfrentamento à covid-19, SESAI, Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e Ministério Público Federal. Disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/>.

Pesquisa publicada em abril de 2020 pelo Núcleo de Métodos Analíticos para Vigilância em Saúde Pública e do Grupo de Trabalho sobre Vulnerabilidade Sociodemográfica e Epidemiológica dos Povos Indígenas no Brasil, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontou que os povos indígenas são mais vulneráveis à pandemia de covid-19. O estudo indicou haver “condições de desvantagem dos indígenas em comparação à população não indígena em inúmeros indicadores sociodemográficos e sanitários” (FIOCRUZ, 2020, p. 9). Isso se deve aos altos índices de transmissibilidade do vírus em terras indígenas, níveis de desnutrição, anemia, diarreia e as altas taxas de mortes ocasionadas por infecções respiratórias (um dos principais motivos de letalidade indígena). Essa situação se agrava pelas distâncias dos territórios indígenas aos hospitais e unidades de tratamento intensivo (UTI), a complexidade da logística de transporte de enfermos, a precariedade de saneamento básico, a falta de segurança alimentar e problemas relacionados à garantia de seus territórios (FIOCRUZ, 2020:9; CSR-UFMG/ISA, 2020:1).

Tão logo as consequências da pandemia desvelaram os conflitos territoriais que envolvem as comunidades indígenas. No contexto pandêmico, as entradas ilegais em territórios indígenas, bem como a exploração ilegal de minérios através de garimpos, a extração ilegal de madeira e a caça e a pesca ilegal, aumentaram abruptamente. Segundo os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2022), até 2020 foram desmatados no Bioma Amazônia 729.781,76 km<sup>2</sup>, e na Amazônia Legal 813.063,44 km<sup>2</sup>. A mineração na Amazônia Legal degradou 39,6 mil hectares de terras públicas e privadas, segundo o pesquisador Antonio Oviedo do Instituto Socioambiental a partir de dados do sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), também do INPE.

Além dos desafios com o território e com a saúde, existem as adversidades relacionadas à segurança e soberania alimentar e nutricional dos povos originários. A fome, problema relacionado com a garantia do território e a proteção de seus recursos naturais, assola as comunidades regularmente. O primeiro Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do CIMI, já revelava em 2003 que um dos principais motivos da mortalidade infantil entre os povos indígenas tinha suas causas na desnutrição (CIMI, 2003, p. 168).

Durante a pandemia de covid-19, a fome se alastrou pelas comunidades indígenas. As medidas de restrições sanitárias contribuíram para fragilizar a integridade econômica dessas pessoas, devido à natureza das atividades comercial, cultural e alimentar exercidas e o obstáculo do isolamento. Isso se deu, principalmente, em territórios onde ao menos parte da alimentação é adquirida em centros comerciais urbanos, fora das terras indígenas.

Segundo a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), a insegurança alimentar nos territórios indígenas se tornou preocupante e de grandes proporções, demandando ações do Estado com urgência e a garantia permanente a alimentos culturalmente adequados (2021, p. 1). Diante disso, a reivindicação por ações do Estado no combate à fome, junto a outras demandas, foi judicializada pela APIB, no Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709.

A responsabilidade pelas medidas de combate à covid-19 nos territórios indígenas cabe legalmente ao governo federal. Com relação aos povos indígenas, notou-se intensa morosidade na implementação de políticas de combate ao vírus e de assistência social diante do agravamento da fome, da diminuição de renda e da cobertura vacinal para esses povos. Tais fatos levaram instituições internacionais a se pronunciarem e expedirem orientações ao governo brasileiro, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos com as diretrizes para o enfrentamento da covid-19; do pronunciamento da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Resolução 01/2020 sobre ‘Pandemia e Direitos Humanos nas Américas’, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Na seção seguinte apresentamos de forma breve o panorama sociodemográfico dos povos indígenas do Brasil, tendo como referência o Censo de 2010 – o último até o momento desta publicação – com dados relacionados ao número de povos, populações, línguas e acerca da distribuição espacial destes povos. Na seção 3, são apresentados dados de violência, divididos em três partes, com análises quantitativas a partir de tabelas e gráficos acerca de: a) a saúde indígena; b) mortalidade infantil, desnutrição e insegurança alimentar; e c) os conflitos territoriais, assassinatos e suicídios. Esses dados compreendem o período de 2003 a 2021, com destaque a uma análise do atual contexto pandêmico. A seguir, apresentamos as considerações finais.

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

O Brasil é o país com a maior diversidade étnica da América Latina, com a existência de 305 povos indígenas (IBGE, 2010). Há exatos 21 anos desde que o Censo Demográfico iniciou a coleta de dados específicos sobre a população indígena (1991), nota-se um crescimento demográfico expressivo. Atrelado principalmente ao aumento de autorreconhecimento e não às taxas de natalidade (idem, 2010), os povos indígenas passaram de 294 mil pessoas em 2000 para um total de 896 mil pessoas em 2010, falantes de 274 línguas. Há a presença indígena em todos os 26 estados do Brasil e no Distrito Federal, sendo que o estado do Amazonas é o que concentra a maior parte desta população.

Dos indígenas aldeados e em contexto urbano, o primeiro grupo é predominante no Brasil, com 572 mil pessoas, ou 63,8% que vivem em áreas de floresta.<sup>42</sup> Residentes em contexto urbano foram identificadas 374 mil pessoas, ou 57,7% (IBGE, 2010). A diferença pouco expressiva aponta para os desafios a serem enfrentados pelo Estado na garantia de direitos à população indígena residente em centros urbanos e capitais.

Ao falarmos sobre povos indígenas é importante mencionar a grande diversidade para além da etnia, relacionada principalmente aos fatores históricos, econômicos e contextos sociais. Há indígenas residentes em aldeias e terras indígenas, os chamados *aldeados*, bem como aqueles que residem em centros urbanos, reconhecidos como

42 O censo denomina essas áreas como rurais, no entanto, há reivindicações entre o movimento indígena e no meio acadêmico para a alteração para “áreas de floresta”, já que a maior parte das terras indígenas encontra-se em áreas de mata.

indígenas em contexto urbano. Há aqueles que não querem estabelecer contato com a sociedade não indígena e tampouco com outras sociedades indígenas, denominados como isolados ou de recém-contato. Por fim, há os indígenas agrupados entre a categoria de pardos, mas que sabem e reconhecem a presença indígena entre seus antepassados, e no resgate desta memória se autorreconhecem como indígenas em processo de retomada de identidade.

Em síntese, os povos indígenas podem ser agrupados em alguma destas categorias: i) aldeados; ii) *não aldeados* ou em contexto urbano; iii) isolados e de recém-contato; e iv) indígenas em processo de retomada de identidade. Para esta pesquisa, na ausência de dados desagregados de qualidade, considerou-se o universo total de povos indígenas.

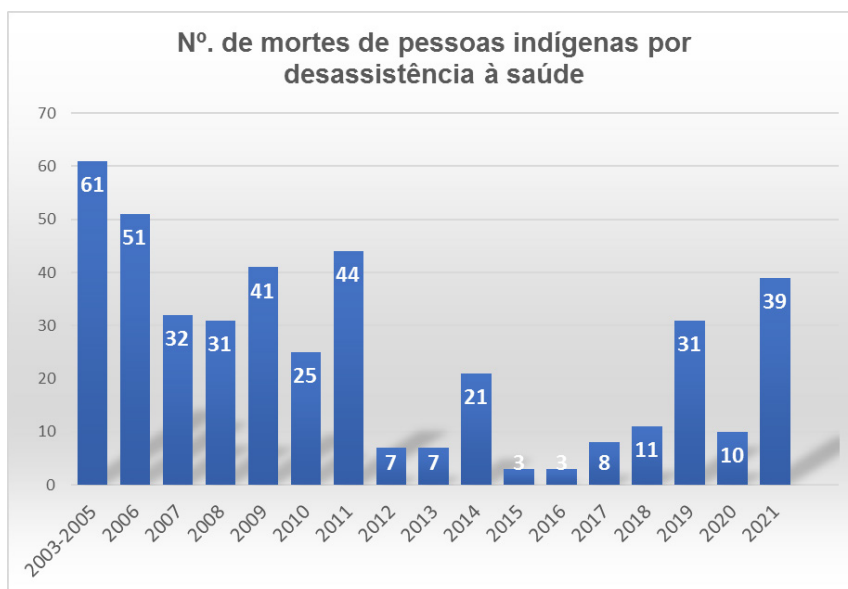
## **DESGUALDADES HISTÓRICAS DESCOBERTAS NA PANDEMIA: ANÁLISE DE 2003 A 2021**

### **A SAÚDE INDÍGENA**

A saúde indígena no Brasil se tornou um serviço público institucionalizado a partir de 1991, sob responsabilidade inicialmente da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), subordinada ao Ministério da Saúde. Em 2010, no entanto, o tema ganha espaço com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), que implementa a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, de modo a prever, dentre outras especificidades, os tratamentos médicos a partir de práticas tradicionais. Tendo em vista a complexidade territorial e geográfica das comunidades indígenas, a SESAI atua de forma descentralizada, por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

No entanto, nem todos os atendimentos são prestados no tempo e na forma devida, ao ocasionar mortes por desassistência à saúde. Os casos são diversos, a partir de dados da SESAI (SIASI/SESAI/MS, 2003-2021 *in* CIMI, 2003-2021), o CIMI identificou casos relacionados à falta de repasse de recursos da Funasa para as prefeituras que atendem a população indígena ou para as entidades conveniadas; falta de combustível da SESAI para transporte de vítimas; infecções hospitalares; falta de atendimento apropriado, como as visitas periódicas de agentes de saúde aos territórios, principalmente os mais distantes dos centros urbanos; e a dificuldade de solicitação de pedidos de emergência devido à falta de estrutura disponível (CIMI, 2003, p. 157).

O Gráfico 9.1 a seguir retrata de 2003 a 2021 o número de mortes de pessoas indígenas por desassistência à saúde:



**Gráfico 9.1 - Nº. de mortes de pessoas indígenas por desassistência à saúde de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

Ao olharmos para as mortes por desassistência à saúde desde 2003, temos uma diminuição entre 2003 e 2008, período de governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva. Isso se deve à intensificação da Política Nacional de Saúde Indígena. Entretanto, esse número voltou a crescer a partir de 2009, motivado por casos de imperícia médica e negligência.

*Perde-se tempo pela falta de transporte, pela demora no atendimento, pelo atraso na realização de exames e pela lentidão no encaminhamento dos tratamentos. Há, inclusive, vários casos de exames que nem sequer foram realizados e de pacientes que sequer receberam tratamento. Os mais desastrosos são os casos que combinam a imperícia com lentidão e negligência (CIMI, 2009, p. 107).*

Passados os períodos de alta e queda constantes, as taxas chegam a números nunca antes vistos, com a estabilidade de sete casos em 2012 e em 2013. A gestão nesse período era da presidenta Dilma Rousseff. Todavia, em 2014 o número volta a subir de forma alarmante, com 21 casos, o que representa 300% a mais do que no ano anterior. Importante destacar que nesse período houve uma ampliação do poder político dos ruralistas, atores importantes nas discussões de alterações da legislação fundiária de demarcação de terras indígenas. Ainda nos dois primeiros anos do segundo mandato do governo de Dilma Rousseff, entre 2015 e 2016, os números voltaram a cair e acabou por refletir a menor taxa em onze anos.

Em 2017, primeiro ano após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e primeiro ano de governo do presidente Michel Temer, do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o número voltou a subir, motivados por “doenças prolongadas que não recebem tratamento adequado, cirurgias que não se realizam porque o paciente não foi colocado na lista de espera e condições de saúde agravadas, atendido tardiamente” (CIMI, 2017, p. 134).

No ano de 2019 os números cresceram drasticamente, motivados principalmente pelas políticas levadas a cabo pelo governo de Jair Bolsonaro. Com a pandemia, observa-se o aumento das mortes por desassistência à saúde. Durante o contexto pandêmico, a saúde da população indígena foi drasticamente impactada. Para além dos números de desassistência, é importante mencionar o número de mortes geradas pela covid-19, o que totaliza 1.318 pessoas. Destaca-se a primeira vítima indígena, contaminada por um agente de saúde indígena que retornava de férias e não realizou protocolos adequados de testagem (ISA, 2022). Os territórios mais vulneráveis à covid-19 são aqueles que estão mais próximos aos centros urbanos, como é o caso do Território Indígena (TI) Barragem, T.I. Jaraguá e T.I. Guarani do Krukutu, localizados na cidade de São Paulo e identificados como três entre os cinco territórios mais vulneráveis à covid-19 do Brasil segundo o ISA e o Centro de Sensoriamento Remoto da Universidade de Minas Gerais (2022).

A APIB (2020, p. 12) produziu um mapa sintetizando como a negligência do Estado auxiliou na disseminação da covid-19 entre a população indígena, presente na Figura 9.1 a seguir.



Figura 9.1 - Principais casos de contaminação da covid-19 nos territórios indígenas.

Fonte: Relatório - covid-19 e os povos indígenas: o enfrentamento das violências durante a pandemia - da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), 2020, p. 12.



A gestão do governo Bolsonaro impactou diretamente esses números, com a tardia publicação do Plano Emergencial de Enfrentamento à covid-19, levado a cabo apenas após judicialização das demandas indígenas pelo Supremo Tribunal Federal, representadas na ADPF 709. Segundo dados da Abrasco, no período entre 2020 e 2021, em uma comparação com faixas etárias padronizadas, constatou-se que a taxa de mortalidade da covid-19 entre a população indígena foi 29% maior do que entre a população geral do Brasil (ABRASCO, 2021, p. 1-2). Sobre a vacinação, segundo o monitoramento da Fiocruz publicado na Nota Técnica 23, ao final de 2021, somente 16% dos municípios do Brasil obtiveram mais de 80% de sua população com o esquema vacinal completo. No entanto, não constava nesse número os estados com a maior população indígena, como é o caso de Amazonas, Acre, Amapá e Roraima (FIOCRUZ, 2021, p. 1).

Além das mortes, 74.834 pessoas indígenas foram contaminadas por covid-19<sup>43</sup> e mais de 50% dos povos afetados, de tal forma a totalizar 162 (ISA, 2022). Soma-se, de igual maneira, as perdas imateriais, de grande importância para os povos indígenas. Para a APIB (2020, p. 5):

*Muito mais do que números, foram nossos pajés, nossas rezadeiras e rezadores, parteiras, anciões e anciãs, cacicas e caciques que partiram. Perdemos os nossos velhos que guardavam as lembranças da memória de nossa ancestralidade, guardiões do conhecimento, dos cantos, das rezas, da nossa espiritualidade.*

Nota-se que essa desigualdade de acesso ao direito constitucional à saúde foi agravada em momentos de crise política, como foi o período pós-impeachment de Dilma Rousseff; e de crise sanitária, como é o caso da covid-19 e de governos mais alinhados politicamente na centro-direita, como foram as gestões dos presidentes Michel Temer (2016-2018) e de Jair Bolsonaro (2019-2022).

A seguir, os dados relacionados à mortalidade infantil serão apresentados, ao ilustrar como a desnutrição está diretamente relacionada a estas mortes e como a fome e insegurança alimentar-nutricional foi agravada com a pandemia.

---

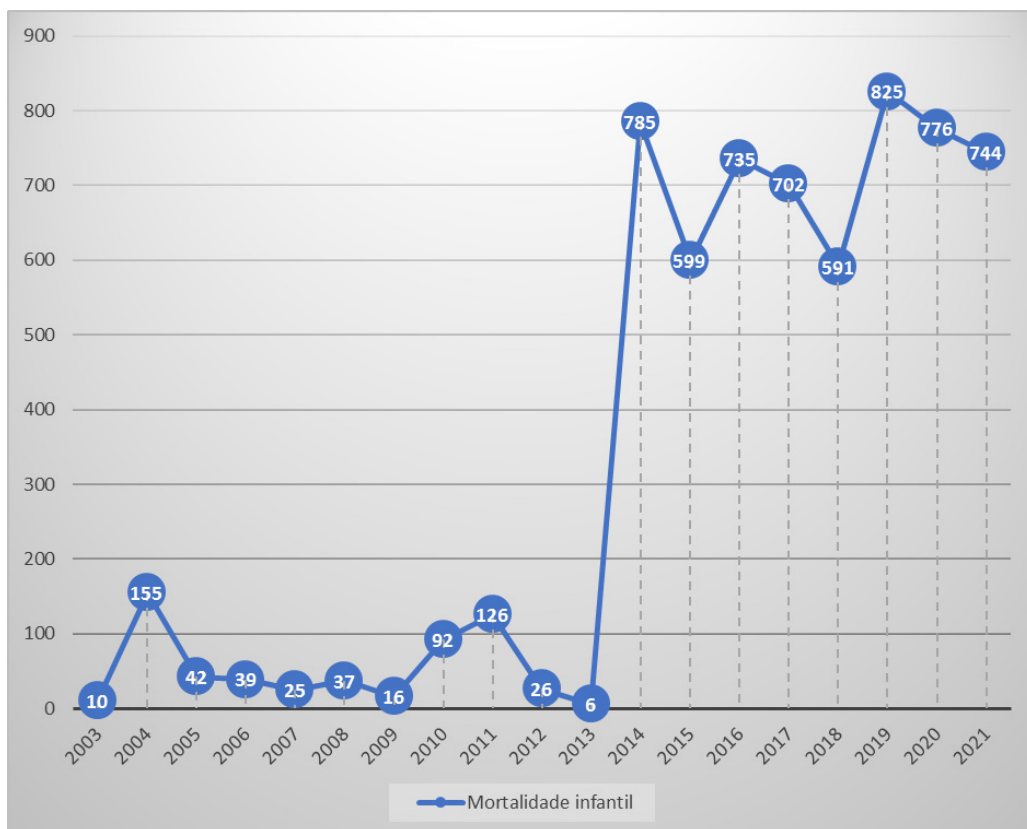
43 Dados de 31/08/2020 do [Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena](https://comite-nacional-de-vida-e-memoria-indigena.org/), composto por organizações indígenas de base da APIB, frentes de enfrentamento à covid-19, SESAI, Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e Ministério Público Federal. Disponível eletronicamente em: <https://covid19.socioambiental.org/>



## MORTALIDADE INFANTIL, DESNUTRIÇÃO E INSEGURANÇA ALIMENTAR-NUTRICIONAL

Entre os territórios indígenas, a mortalidade infantil é uma realidade antiga desde o contato com os não indígenas, as invasões territoriais, e a contaminação por exploração mineral, madeireira e atividades pastoris e de cultivo intensivo. Os principais fatores relacionados às situações de indigência entre indígenas são a escassez de terras para plantio, da falta de recursos naturais para a construção de moradias tradicionais, a contaminação de água e a degradação da terra. Ademais, a desnutrição muitas vezes vem acompanhada e é agravada por outras enfermidades, como as verminoses, as doenças de pele e a tuberculose, muitas delas trazidas pelos não indígenas ou pelas condições de vida que são submetidos face a esse cenário

As causas diretas de mortalidade são muitas: diarreia, anemia, desidratação, pneumonia e desnutrição. Entre elas, segundo dados do Relatório de 2021 do CIMI (p. 242), a principal e mais letal é a pneumonia. Em segundo lugar está a desnutrição. A seguir, a série histórica de 2003 a 2021 demonstra no Gráfico 9.2 como a mortalidade infantil está presente nos territórios e o seu agravamento em períodos específicos.



**Gráfico 9.2 - Mortalidade infantil (nº. de vítimas) de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

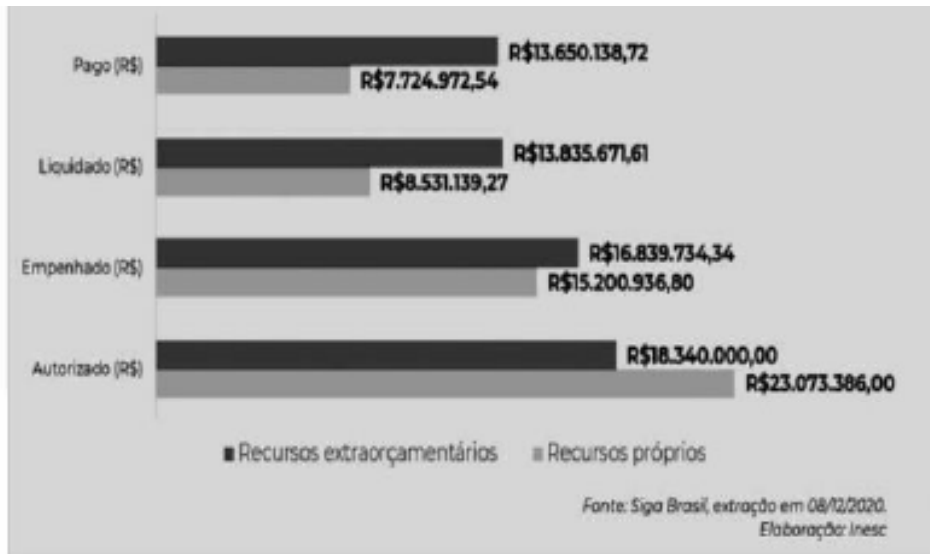
Observa-se certa constância de 2003 a 2013, com altas e quedas nos números, mas pouca diferença numérica. Nesse período, três picos chamaram atenção, o primeiro ocorrido em 2004 durante gestão do presidente Lula tem suas causas nos altos casos de tuberculose entre o povo Xavante (Mato Grosso) e os casos de pneumonia e contaminação de água por mercúrio entre o povo Yanomami (Roraima/Amazonas). Em 2010 e 2011 sucedem os outros dois picos do período de 2003-2013, ambos na gestão do primeiro mandato da presidenta Dilma e estão diretamente relacionados com o baixo índice de demarcações de terra, o aumento das condições precárias de vida e a escalada dos conflitos territoriais.

Em 2014, o índice de mortalidade infantil cresce a números nunca registrados, passando de 6 a 785 vítimas. Assim como os dados de mortes por desassistência à saúde que aumentaram nesse período, a mortalidade infantil foi um dos efeitos das medidas do governo de Dilma Rousseff, que em 2014 impôs a paralisação de todos os procedimentos de demarcação de terra, ao passo que aumentou o diálogo e aceite de demandas da bancada ruralista. Os números de 2014 somente foram ultrapassados pelos de 2019, primeiro ano da gestão do presidente Bolsonaro.

A desnutrição, segunda principal causa da mortalidade infantil, foi sentida na pandemia em todas as faixas etárias. A pandemia da fome atingiu os territórios e aumentou a insegurança alimentar e nutricional de muitos povos. Diante desse contexto, as organizações indígenas regionais e organizações parceiras tiveram papel fundamental se suprir uma lacuna do Estado. Segundo o Relatório da APIB de 2020:

*[...] as organizações indígenas e parceiros realizaram diversas mobilizações on-line para articular, através do Plano Emergência Indígena, a entrega de mais de 100 toneladas de cestas básicas para garantir a segurança alimentar dos nossos parentes (APIB, 2020, p. 9).*

É importante relacionar essa ação da sociedade civil diante da lacuna de políticas do governo federal nesse período. Na contramão das demandas, a Funai teve seu orçamento reduzido. Desse valor diminuto, o valor efetivamente gasto foi abaixo do autorizado. Esses números são evidenciados no gráfico a seguir, a partir de dados da Siga Brasil.



**Gráfico 9.3 - Recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 na Funai.**

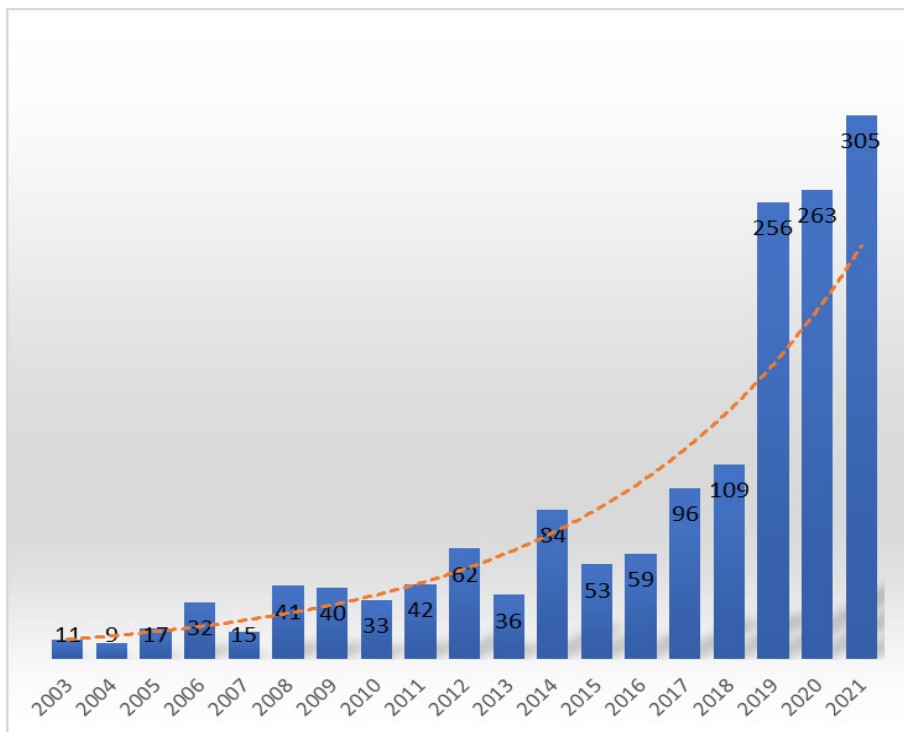
Fonte: Elaboração do Inesc, a partir de dados da Siga Brasil extraídos em 08/02/2020. Disponível no Relatório de Violência contra os Povos Indígenas 2020 do Observatório da Violência, CIMI, p. 14.

Os números denotam uma política deliberada de precarização da assistência aos povos indígenas. O aumento da mortalidade infantil e da desnutrição alimentar, que poderia ser evitado, foram consequências diretas de uma política de abandono dos povos indígenas, que transcorreram em paralelo com o aumento das invasões de território e violência, que se mostrará adiante. Não por acaso que os períodos quando as demarcações de terras diminuíram, as negociações com a ala ruralista do governo aumentaram.

## CONFLITOS TERRITORIAIS, ASSASSINATOS E SUICÍDIOS

Com a Constituição Federal de 1988, o direito ao território tradicional indígena foi garantido, e a política fundiária de demarcação de terras foi reestruturada pela Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão subordinado ao Ministério da Justiça. As áreas indígenas correspondem a aproximadamente 14% do território nacional (FUNAI, 2022) e correspondem com as Unidades de Conservação, a maior parcela de vegetação nativa do Brasil.

Essas áreas enfrentam constantemente invasões para a exploração ilegal de madeira e de minérios, pesca e caça ilegais e incêndios criminosos para a produção de pastos em franco conflito com a lei. Essas invasões são contabilizadas desde 2003 pelo CIMI e constam a seguir no Gráfico 9.4.

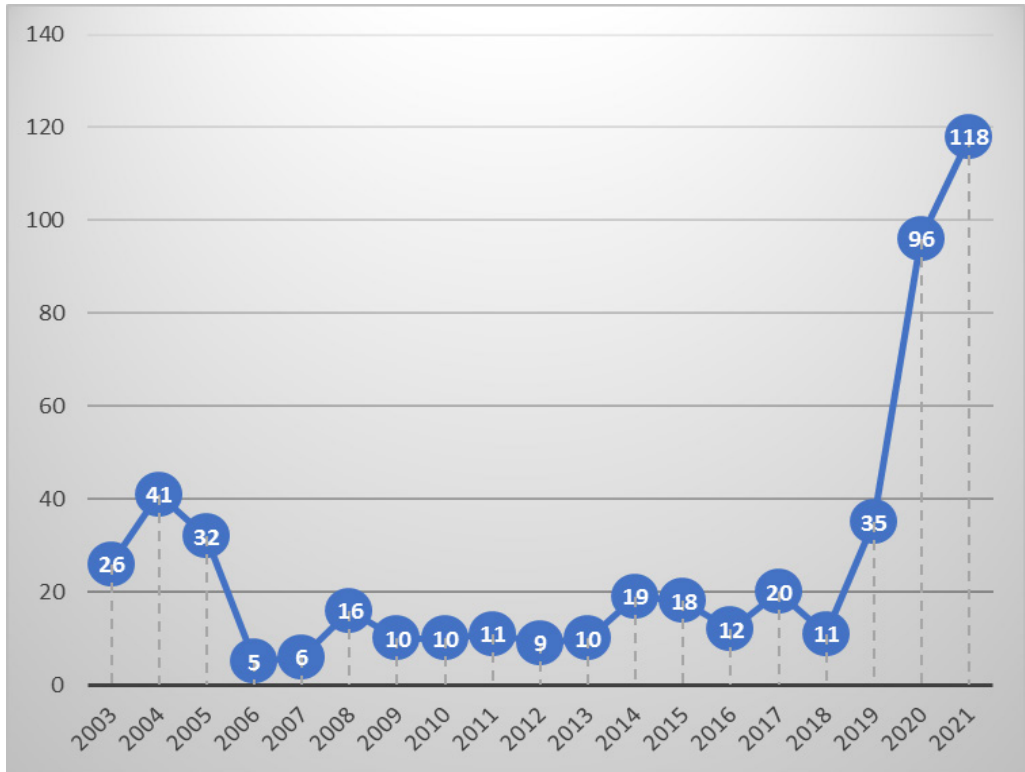


**Gráfico 9.4 - Número de casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

Assim como as violências analisadas anteriormente, os períodos de 2014, 2017-2018 e 2019-2021 tiveram em comum, contextos políticos parecidos: nestes três períodos as demarcações de terras diminuíram e/ou foram paralisadas. Em 2014, havia uma movimentação política iniciada em 2013 de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000, que previa transferir ao poder Legislativo, a responsabilidade pela demarcação das terras indígenas. Em 2017, o então presidente da República Michel Temer assinou o parecer 001/17, o qual obriga a administração pública federal a aplicar a tese do Marco Temporal e as condicionantes do caso Raposa Serra do Sol (Petição 3388).

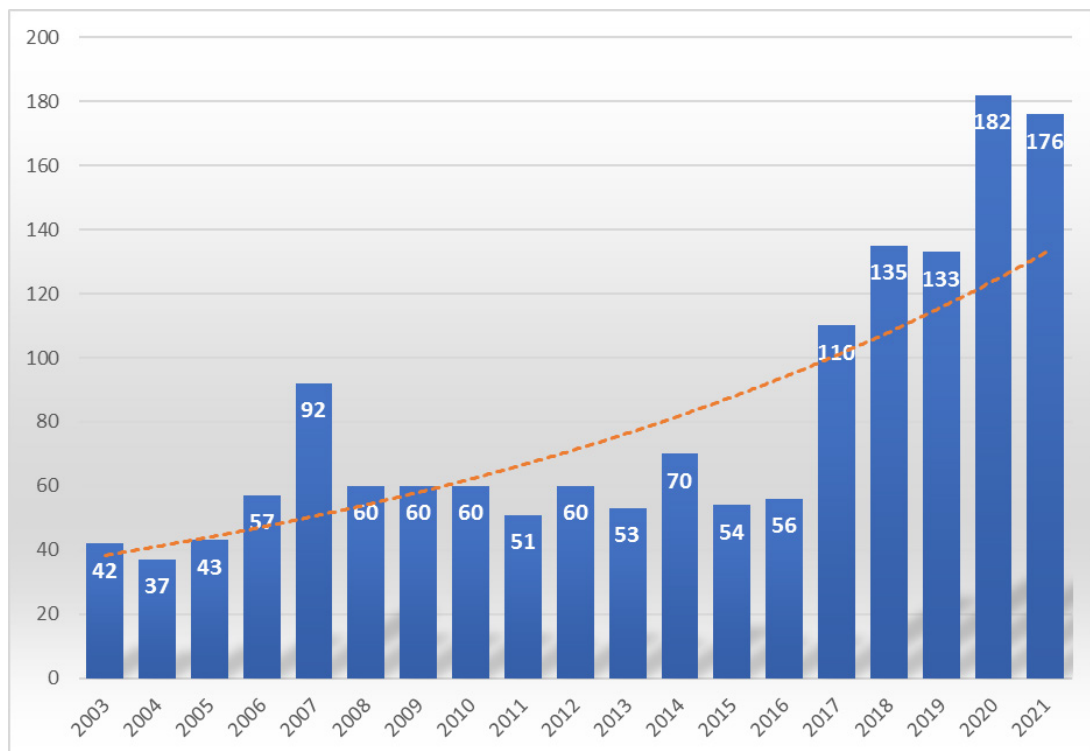
Em 2019, com a gestão de Bolsonaro, ocorreu a tentativa de transferir do Ministério da Justiça ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a responsabilidade de execução da política de demarcação de terras indígenas. Nesse mesmo ano, houve um aumento de 134,9% dos casos relacionados às invasões, comparado com os registrados em 2018, o que representa mais que o dobro (CIMI, 2019, p. 78). Além disso, desde a redemocratização em 1988, o presidente Bolsonaro é o primeiro a não demarcar nenhuma terra indígena em quatro anos de governo (FUNAI, 2022). Esses contextos também foram refletidos nos índices de conflitos territoriais ilustrados no Gráfico 9.5 a seguir.



**Gráfico 9.5 - Número de casos de conflitos territoriais de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

Os conflitos territoriais aumentaram expressivamente a partir de 2019, atingindo seu pico no período pandêmico. Importante mencionar o número de assassinatos de pessoas indígenas, ilustrados no Gráfico 9.6.

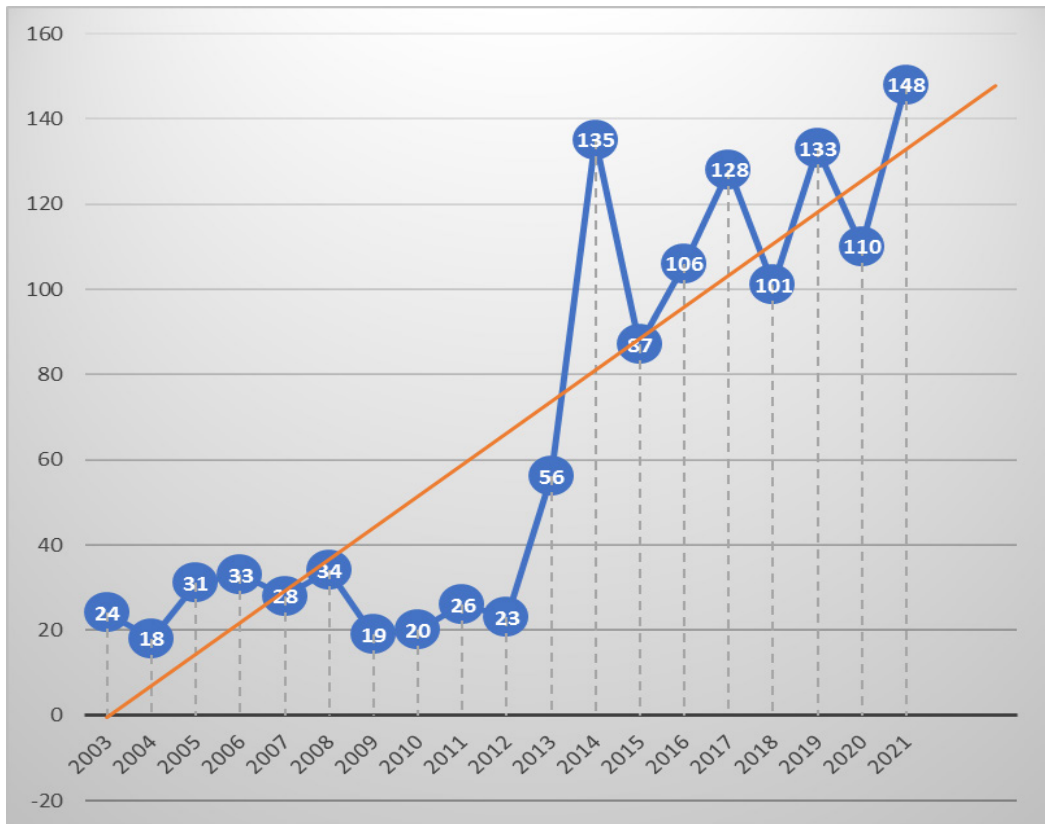


**Gráfico 9.6 – Número de pessoas indígenas assassinadas de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

O maior número de pessoas assassinadas ocorre exatamente no contexto de governos que negaram ou negligenciaram os direitos dos povos indígenas. Segundo o CIMI, há casos de mortes associadas a perseguições, racismo e desavenças familiares, mas a maioria se relaciona com conflitos territoriais. Para o Cimi, “há uma estreita relação entre a falta de demarcação de terras e a violência que os povos indígenas enfrentam. A situação encontrada no Mato Grosso do Sul confirma esta regra” (2008, p. 59). O estado possui desde 2003 a 2021 o maior número de conflitos territoriais, invasões de terra e assassinatos, que envolvem principalmente o povo Guarani Kaiowá.

Durante o contexto pandêmico, o número de conflitos territoriais e assassinatos foram drasticamente acentuados, como bem se nota nos Gráficos 9.5 e 9.6 respectivamente. Em 2020 registrou-se um número 61% maior do que o registrado em 2019 de assassinatos, com 182 indígenas mortos. Sobre os conflitos territoriais, o número passou de 35, em 2019, para 96, em 2020, até atingir seu pico de 118, em 2021. Em paralelo a essa elevação dos conflitos, ocorreram acirradas movimentações políticas para alterações da política fundiária, como a tramitação do PL 490/2006 em tramitação na Câmara dos Deputados e da tese do Marco Temporal, no Supremo Tribunal Federal.



**Gráfico 9.7 - Número de suicídios entre indígenas de 2003 a 2021.**

Fonte: Observatório da Violência, CIMI. Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas de 2003 a 2021. Produção própria dos autores.

O Gráfico 9.7 demonstra que o contexto pandêmico impactou no aumento do número de pessoas que cometeram suicídios. A linha ascendente demonstra como o suicídio está presente desde 2003 entre os territórios indígenas, mas que assim como os casos de assassinatos, de invasões territoriais e de conflitos territoriais, experimentou-se uma escalada. Esta se associa ao aumento da situação de vulnerabilidade diante da redução de políticas públicas aos povos indígenas. Seu pico ocorreu durante o segundo ano de pandemia e o terceiro da gestão de Bolsonaro, em 2021.

Diante dessa conjuntura e durante a pandemia, mesmo com o risco de contaminação, o movimento indígena organizou diversas ações e acampamentos para denunciar os riscos aos seus territórios, como a mobilização Luta pela Vida (2021), o Levante pela Terra (2021), a Marcha das Mulheres Indígenas (2021), e a participação na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 26).



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto sistematizamos e analisamos os dados atuais relacionados com a saúde e violências aos direitos dos povos indígenas. O capítulo revela um quadro amplo e factual sobre a situação da violência aos indígenas, que veio a atingir em 2021 seu pico histórico desde o início das políticas indigenistas do Brasil. Esses dados referentes a assassinatos, escaladas de conflitos, mortalidade infantil, suicídios e fim das demarcações apontam claramente para o quadro de uma política não declarada de guerra aos povos indígenas por intermédio da precarização e ameaça às suas formas de vida e da omissão deliberada às invasões de seus territórios por garimpeiros, madeireiros, fazendeiros, grileiros, pescadores e caçadores. Em paralelo são tomadas iniciativas legais e políticas que visam legitimar e ampliar a invasão de seus territórios, cujos direitos estavam garantidos pela Constituição de 1988. A reprodução da cultura indígena depende da proteção de seus meios de vida, que estão associados ao território e seus recursos naturais. Em outras palavras, observa-se que nos últimos anos houve uma retomada de uma política etnocida de colonização territorial, já conhecida por esses povos desde que tomaram contato com os colonizadores. A omissão do Estado brasileiro tem servido de incentivo ao aumento das invasões e ameaças aos territórios indígenas em todas as regiões do país, bem como a pressão sobre a população pela violência e crescente vulnerabilização.

Este estudo demonstrou que a mortalidade infantil, desnutrição, conflitos territoriais, assassinatos e suicídios aumentaram em períodos em que o governo federal diminuiu ou paralisou a política fundiária de demarcação de terras indígenas, assim como as demais medidas de proteção à sua integridade territorial e a vida aos povos originários. Na ausência de medidas protetivas, os povos indígenas se vulnerabilizam frente à ação de grupos que historicamente os ameaçam.

Os dados evidenciam também que a pandemia teve um impacto 29% maior entre a população indígena em relação à população geral do Brasil. Além disso, o contexto pandêmico contribuiu para acentuar as desigualdades preexistentes, como demonstrado no texto.

Em face de tantas mobilizações e alertas das organizações indígenas, ambientalistas e o CIMI, seria muita ingenuidade analisar esse quadro sem considerar que as omissões ocorridas se tratam de uma política genocida e racista contra os povos originários.

## REFERÊNCIAS

- ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). (2020). *Nossa luta é pela vida: impacto da pandemia entre os povos indígenas*. [S.l.]: APIB, 10 dez. 2020. 1 vídeo (187 min). Publicado pelo canal APIB. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CfSS2yfvrR4>. Acesso em: 01 set. 2022.
- ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). (2020). *Relatório "covid-19 e os povos indígenas: o enfrentamento das violências durante*

a pandemia” da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Disponível eletronicamente em: [https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIB\\_nossalutaepelavida\\_v7PT.pdf](https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIB_nossalutaepelavida_v7PT.pdf). Acesso em: 05 set. 2022.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). *Luta pela vida*. Disponível eletronicamente em: <https://apiboficial.org/luta-pela-vida/>. Acesso em: 01 set. 2022.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). *Levante Indígena*. Disponível eletronicamente em: <https://casaninjaamazonia.org/levante-indigena/>. Acesso em: 01 set. 2022.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). *Marcha das Mulheres*. Disponível eletronicamente em: <https://anmiga.org/marcha-das-mulheres/>. Acesso em: 01 set. 2022.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). *Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 26)*. Disponível eletronicamente em: <https://apiboficial.org/cop26/>. Acesso em: 01 set. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). (2020). *A covid-19 e a situação alimentar entre os povos indígenas: recomendações para o enfrentamento da pandemia*. Publicado em 17/04/2020. Disponível eletronicamente em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/posicionamentos-oficiais-abrasco/a-covid-19-e-a-situacao-alimentar-entre-os-povos-indigenas-recomendacoes-para-o-enfrentamento-da-pandemia/47017/>. Acesso em: 01 set. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei 490, de 20 de março de 2007*. Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília: Câmara dos deputados, 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345311>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709*. Distrito Federal. Relator: Ministro Roberto Barroso. Pesquisa de Jurisprudência, Acórdãos, 31 de agosto de 2022. Disponível eletronicamente em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>. Acesso em: 05 set. de 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário (RE-RG) 1.017.365 - Santa Catarina*. Relator: Ministro Edson Fachin. Pesquisa de Jurisprudência, Acórdãos, 6 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/repercussao-geral10442/false>. Acesso em: 05 set. 2022.

CENTRO DE SENSORIAMENTO REMOTO – UFMG (CSR-UFMG) (Brasil); INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA) (Brasil); OLIVEIRA, Ubirajara et al. *Modelagem da vulnerabilidade dos povos indígenas no Brasil ao covid-19. Nota Técnica*. 2020. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1H596\\_oDMOGf4mOTziHGfIrbyYM17PdyVj/view](https://drive.google.com/file/d/1H596_oDMOGf4mOTziHGfIrbyYM17PdyVj/view). Acesso em: 5 set. 2022.

- COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). Pandemia y derechos humanos en las Américas. *Resolución* 1/2020. Disponível eletronicamente em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-20-es.pdf>. Acesso em: 01 set. 2022.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Observatório da Violência contra os Povos Indígenas no Brasil. *Relatórios e edições anteriores (2003 à 2021)*. Disponível eletronicamente em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/>. Acesso em: 01 set. 2022.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (Funai). Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Demarcação de terras indígenas*. Disponível eletronicamente em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em: 05 set. 2022.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz). (2020) Risco de espalhamento da covid-19 em populações indígenas: considerações preliminares sobre vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica, *4º relatório*, abril de 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/4o-relatorio-sobre-risco-de-espalhamento-da-covid-19-em-populacoes-indigena>. Acesso em: 01 set. 2022.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz). (2021) Monitoracovid-19 – ICICT / FIOCRUZ. *Nota técnica* 23. Desigualdades na vacinação contra covid-19. Publicado em 20 dez. 2021. Acesso eletronicamente em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/monitoracovid-19-avalia-desigualdades-no-processo-de-vacinacao>. Acesso em: 05 set. 2022.
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. *Perguntas frequentes*. Disponível eletronicamente em: <http://www.inpe.br/faq/index.php?pai=6>. Acesso em: 01 set. 2022.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). *Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (covid-19) no Brasil*. Disponível eletronicamente em: <https://covid19.socioambiental.org/#:~:text=Primeiro%20informe%20da%20Sesai%20durante,se%20espalhar%20muito%20mais%20r%C3%A1pido>. Acesso em: 01 set. 2022.
- JORNAL O GLOBO. Época. Coluna Expresso por Murilo Ramos. “Não demarcarei um centímetro quadrado mais de terra indígena”, diz Bolsonaro. Publicado em 12/12/2018. Disponível eletronicamente em: <https://oglobo.globo.com/epoca/expresso/nao-demarcarei-um-centimetro-quadrado-mais-de-terra-indigena-diz-bolsonaro-23300890>. Acesso em: 01 set. 2022.
- ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Comunicado de la Secretaría General de la OEA sobre situación de la población indígena durante la crisis del covid-19*. Publicado em 03/04/2021. Disponível eletronicamente em: [https://www.oas.org/es/centro\\_noticias/comunicado\\_prensa.asp?sCodigo=C-029/20](https://www.oas.org/es/centro_noticias/comunicado_prensa.asp?sCodigo=C-029/20). Acesso em: 01 set. 2022.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Oficina do Alto Comissariado das Nações Unidas. *Directrices Relativas a la covid-19*, p. 8. Genebra, 14 de abril de 2020. Disponível eletronicamente em: [https://www.ohchr.org/Documents/Events/covid-19\\_Guidance\\_SP.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/Events/covid-19_Guidance_SP.pdf). Acesso em: 01 set. 2022.

SENADO FEDERAL. Nelson Oliveira em Agência Senado. “*Garimpos na Amazônia revolta indígenas, assusta estudiosos e mobiliza senadores*”. Publicado em 03/09/2021. Disponível eletronicamente em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/09/garimpo-na-amazonia-revolta-indios-assusta-estudiosos-e-mobiliza-senadores>. Acesso em: 01 set. 2022.